



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

↓ 1

Indicação N° 0148/2001

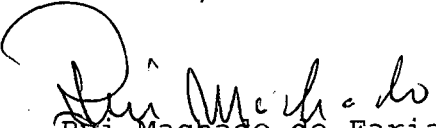
Em 3 de Abril de 2001

SOLICITA AO EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENSO, A FIM DE SE SABER QUANTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA EXISTEM NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exm° Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exm° Senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação e implantação de censo, a fim de se saber quantos portadores de deficiência existem no Município de Cabo Frio e, se verifique quais as providências que devam ser tomadas por meio de legislação apropriada.

SALA DAS SESSÕES, 3 de Abril de 2001.


Rui Machado de Faria
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

É paliativo o fato de se tomar algumas providências com relação ao deficiente, sem contudo, termos em mãos o verdadeiro universo, no sentido de se adotar políticas que possam minorar o cotidiano dessa comunidade.

Há, como sabemos, muito que fazer, com relação ao assunto da presente indicação, desde que tenhamos parâmetros concretos para que se possa encontrar meios de se estabelecer, em definitivo, planejamento que venha atender os deficientes.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Indicação N° 0148/2001


Em 3 de Abril de 2001

SOLICITA AO EXM° SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENSO, A FIM DE SE SABER QUANTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA EXISTEM NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exm° Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exm° Senhor Prefeito Municipal, solicitando a criação e implantação de censo, a fim de se saber quantos portadores de deficiência existem no Município de Cabo Frio e, se verifique quais as providências que devam ser tomadas por meio de legislação apropriada.

SALA DAS SESSÕES, 3 de Abril de 2001.


Rui Machado de Faria
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

É paliativo o fato de se tomar algumas providências com relação ao deficiente, sem contudo, termos em mãos o verdadeiro universo, no sentido de se adotar políticas que possam minorar o cotidiano dessa comunidade.

Há, como sabemos, muito que fazer, com relação ao assunto da presente indicação, desde que tenhamos parâmetros concretos para que se possa encontrar meios de se estabelecer, em definitivo, planejamento que venha atender os deficientes.